



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

Redenção: 30 / 03 / 2015

Arnaldo José Jacinto
Deputado Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 683/2015

DE 30 DE MARÇO DE 2015

Câmara

Institui "Campanha Igarapés Urbanos Limpos" no Município de Redenção e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, através da presente Lei Municipal, a Campanha "Igarapés Urbanos Limpos" a ser realizada anualmente, preferencialmente na semana do dia 05 de junho, data comemorativa do Dia Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º - Durante "Campanha Igarapés Urbanos Limpos" deverão ser realizados mutirões de limpeza, palestras de conscientização, campanhas educativas por meio de folhetos e cartilhas explicativas, como objetivo de mobilizar e conscientizar a população sobre a importância de preservar a limpeza nos igarapés de Redenção.

Art. 3º - As palestras de conscientização, folhetos e cartilhas explicativas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção, que deverá distribuir esse material em áreas próximas aos igarapés, assim como promover palestras nesses locais.

Art. 4º - As limpezas nos igarapés ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º - A presente Lei é regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Registre - se, publique - se e cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção

PUBLIQUE-SE

09 / 06 / 15

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	139115
Data:	09/06/2015
Hora:	11:57
Ass. Func:	[Signature]

